



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O    N º    013/92**  
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE  
FISCAL DO MUNICÍPIO.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 041/91, de 12/12/1991 :

D=E=C=R=E=T=A :

- Art. 1º) Fica corrigido em 25,89% ( I.P.C. da F.I.P.E. ), passando para R\$ 1.258,90 ( um mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos ).
- Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de Fevereiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -